



## EDITAL Nº 010 – FACELI, de 01 de fevereiro de 2023

### DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE INSCRIÇÃO DE ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2023/1, DA FACULDADE DE ENSINO SUPERIOR DE LINHARES – FACELI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Geral da Faceli e pelo Decreto nº. 1384 de 02/12/2019, por intermédio da Coordenação de Pesquisa e Extensão, divulga, pelo presente edital, a abertura de inscrições para Atividades e Projetos de Extensão da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – FACELI.

#### CAPÍTULO I

#### DAS ATIVIDADES DE EXTENSÃO

**Art. 1º** Este Edital, em consonância com o Regimento Geral e com o Regulamento nº 001/2021, de 27/04/2021, estabelece as normas para inscrição das atividades e Projetos de Extensão na Faceli ao longo do semestre 2023/1.

**Art. 2º** As Atividades e Projetos de Extensão, segundo sua caracterização na Faceli, se inserem nos programas institucionais que se apresentam nas seguintes modalidades:

I – Projetos;

II - Cursos e Oficinas;

III – Eventos e outras atividades de socialização; e

IV – Prestação de Serviço.

§ 1º Programa: é o conjunto de projetos articulados de forma institucional, contemplando objetivos com características temporais de continuidade e permanência.

§ 2º As modalidades, previstas neste artigo, incluem, além dos programas institucionais, eventualmente também as de natureza governamental, que atendam às políticas municipais, estaduais e nacionais.



## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO

**Art. 3º** As inscrições de Atividades e Projetos de Extensão deverão ser realizadas por docentes e discentes dos cursos de Graduação da Faceli, além de servidores técnico-administrativos e convidados

**Parágrafo Único** – Quando se tratar de projetos em grupo, os membros deverão ser indicados no projeto, bem como seu vínculo com a IES: discentes, técnicos-administrativos ou convidados.

**Art. 4º** As propostas de Projeto de Extensão, individual ou em grupo, deverão ser protocoladas e endereçadas à Coordenação de Pesquisa e Extensão, conforme formulário contido no **Anexo I**.

**Art. 5º** Os Cursos/Oficinas de Extensão deverão ser apresentados inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Art. 6º** As propostas de Eventos e outras Atividades de Socialização, bem como Projetos de Prestação de Serviços deverão ser apresentadas inicialmente ao Colegiado de Curso correspondente para sua apreciação e aprovação ou em caso excepcional, sob justificativa, diretamente à Coordenação do Curso, conforme formulário contido no **Anexo I**, devendo preferencialmente, estar vinculados aos Projetos Pedagógicos dos Cursos.

**Art. 7º** A duração das Atividades e Projetos de Extensão é variável em função da sua modalidade, conforme definido no Art. 20 do Regulamento 001 de 2021.

**Parágrafo único.** Ao apresentar o tempo de duração das Atividades e Projetos de Extensão, o proponente deverá informar ainda a carga horária que será atribuída aos participantes, para que seja aprovada pela Direção Acadêmica, ouvida a Direção Administrativa e Financeira quanto à viabilidade financeira.

## CAPÍTULO III

### DAS ETAPAS DE ANÁLISE E APROVAÇÃO DOS PROJETOS



**Art. 8º** Os Atividades e Projetos de Extensão a serem desenvolvidos na Faceli, estarão submetidos aos seguintes trâmites:

- a) Elaboração seguindo as normas previstas no regulamento e neste Edital;
- b) Submissão ao Colegiado do Curso ou Coordenação de Pesquisa e Extensão conforme Regulamento 001 de 2021.
- c) Protocolização à Coordenação de Pesquisa ou ao Colegiado do Curso, conforme Regulamento 001 de 2021;
- d) Encaminhamento à Direção Administrativa Financeira, para verificação da viabilidade financeira, se for o caso;
- e) Encaminhamento à Direção Acadêmica para aprovação;
- f) Devolução à Coordenação de Pesquisa e Extensão para demais providências.

#### CAPÍTULO IV

#### **DO ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO**

**Art. 9º** Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão elaborar relatórios parciais e/ou finais que serão submetidos à Coordenação de Pesquisa e Extensão, que avaliará os resultados das Atividades e Projetos de Extensão em andamento e/ou finalizados.

**§ 1º.** Os relatórios parciais ou final deverão trazer as atividades desenvolvidas durante a Atividade ou Projeto de Extensão;

**§ 2º.** Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar comprovação dos encontros ou reuniões realizadas com os estudantes. Essa comprovação poderá se dar em uma das formas: i) Ficha de presença assinada a cada encontro pelos participantes; ii) print ou foto dos encontros, inclusive quando esses forem de forma virtual; iii) relatório parcial ou final.

**Art.10** Compete aos Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão aprovados:

- I. Cumprir as distintas fases, incluindo a execução do projeto, a elaboração de relatórios para apresentação de resultados;
- II. Informar, imediatamente, à Coordenação de Pesquisa e Extensão sobre qualquer alteração concernente ao desenvolvimento das atividades.



**Art. 11** Os projetos serão avaliados, tanto para aprovação inicial, quanto para sua continuidade.

### **DA CERTIFICAÇÃO**

**Art. 12** Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão receberão certificado de participação relativo à sua duração.

**Art. 13** Para fazer jus ao certificado os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão deverão apresentar as comprovações exigidas no art. 9 desse Edital.

**Art. 14** Os participantes precisarão ter participação mínima de 75% nas Atividades ou Projetos de Extensão.

### **CAPÍTULO VI**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**Art. 15** Os Coordenadores das Atividades e Projetos de Extensão ao inscreverem-se para desenvolver tais atividades na Faceli, declaram que aceitam as normas constantes neste Edital e nos Regulamentos pertinentes.

**Parágrafo único:** A fraude, adulteração ou falsificação nas informações ou nos documentos fornecidos pelo pesquisador, verificada a qualquer tempo, implicará o cancelamento das Atividades e Projetos de Extensão, sem prejuízo das sanções civis e/ou penais aplicáveis.

**Art. 16** Os casos omissos neste Edital, serão resolvidos pela Direção Acadêmica da Faceli, junto com a Coordenação de Pesquisa.

Linhares, ES, 01 de fevereiro de 2023.

**Original assinado**

**Me. Rodrigo Teixeira Coffler**

Diretor Acadêmico da Faculdade de Ensino Superior de Linhares – Faceli

**Original assinado**

**Me. Vasconcelos Zuqui**

Coordenador de Pesquisa e Extensão



## ANEXO I

### FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E PROJETOS DE EXTENSÃO PARA 2023/1.

#### FORMATO CONFORME DESCRIÇÕES CONTIDAS NO REGULAMENTO 001/2021

- ( ) Projeto de Extensão
- ( ) Cursos/Oficinas de Extensão
- ( ) Eventos e outras Atividades de Socialização
- ( ) Prestação de Serviço

**MODALIDADE:** ( ) Presencial ( ) Semipresencial ( ) Não-presencial

#### TÍTULO

*Conciso, dando ideia da atividade a ser desenvolvida*

#### COLEGIADO/CURSO

*Colegiado de Graduação, em que o Curso de Extensão proposto esteja vinculado.*

#### RESPONSÁVEL PELO PROJETO

#### DATA DE INÍCIO E DATA DA FINALIZAÇÃO / HORÁRIO

#### CARGA HORÁRIA

#### LOCAL DE REALIZAÇÃO

#### NÚMERO DE VAGAS

#### MODALIDADE DE DIVULGAÇÃO

- ( ) Banner notícia no site e redes sociais da Faceli
- ( ) Edital de Divulgação
- ( ) Outro: Especificar:.....



### MODALIDADE DE INSCRIÇÃO DE PARTICIPAÇÃO

- Inscrição no local
- Site
- Outro. Especificar: .....

### CRITÉRIO DO PREENCHIMENTO DE VAGAS

- Ordem de chegada até preenchimento do número de vagas
- Seleção por coeficiente de rendimento
- Seleção por prova
- Outro. Especificar: .....

### PÚBLICO-ALVO

*Especificar o público (só comunidade interna ou aberto à comunidade externa) e caracterização da comunidade (acadêmico, profissional da área etc.).*

### OBJETIVO GERAL

*Definir com clareza o que se pretende.*

### OBJETIVOS ESPECÍFICOS

*Definir com clareza o que se pretende.*

### JUSTIFICATIVA

*Definir com clareza as razões do projeto, importância, contribuição e relevância.*

### METODOLOGIA

*Detalhar quais as metodologias de desenvolvimento e as formas de avaliação.*

### CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

*Unidades de ensino e cronograma de atividades, caso aconteça em mais de um dia.*

### NOME(S) E TITULAÇÃO(ões) DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL (is) PELA REALIZAÇÃO

--

Completo sem abreviações

**TIPO DE CUSTO COM O(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(IS)**

- ( ) Trabalho voluntário
- ( ) Utilização de carga horária disponível
- ( ) Remunerado
- ( ) Outro. Especificar: .....

**VÍNCULO COM A FACELI DO(S) MINISTRANTE(S)/ RESPONSÁVEL(IS)**

- ( ) Docente
- ( ) Discente
- ( ) Convidado(a)
- ( ) Outro. Especificar:.....

**RECURSOS MATERIAIS**

Quantidade	Discriminação	Valor unitário	Total
	Computador		
	Datashow		
	Caixa de som		
	Pincel e apagador		
	Certificado para ministrantes		
	Certificado para participantes		
<b>TOTAL GERAL</b>			

*Materiais de apoio, certificados para os acadêmicos envolvidos etc.*

**Declaração de Responsabilidade:**

O professor responsável pelo Projeto concorda em entregar relatórios parciais semestrais e relatório final. Além disso, precisará obedecer ao cronograma e anexar à pasta do projeto, a lista de presença dos participantes de todos os encontros. Diante da impossibilidade, essa comprovação poderá ser feita por qualquer outro modo. A não entrega desses documentos fará com que o projeto fique em aberto, portanto, sem certificação e sem possibilidade de prorrogação.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Prof. Responsável pelo Projeto (assinatura física ou digital)



**Análise da Viabilidade:**

\_\_\_\_\_  
Gerência Administrativa e Financeira

\_\_\_\_\_  
Coordenação de Pesquisa e Extensão

\_\_\_\_\_  
Direção Acadêmica

Projeto: ( ) Realizado ( ) Não Realizado

Obs.: O preenchimento deste formulário não substitui o envio do Projeto de Pesquisa, que deve ser protocolado junto a este requerimento.